

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Governo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2022 E PPA 2022/2025

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00, para discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2022 e Plano Plurianual de 2022/2025 do Município a Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/www.pmna.ms.gov.br>

Nova Andradina, em 04 de outubro de 2021.

Jose Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados para a finalidade.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 145/2021, a saber:

7052-AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	PETROBAS	L	66.000,00	4,58	302.280,00
Total do Fornecedor:						302.280,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2025 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretario
Dotação 212 - 3.3.90.32 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Nova Andradina/MS, 04 de outubro de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa,

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA,

Fornecedor

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 97024/2021 - FLY 0333.0006603/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CENTRAL TELEFONICA JÁ INSTALADA, CONFIGURADA E FUNCIONANDO, INTERLIGADA A CENTRAL TELEFONICA JA EXISTENTE NO PAÇO MUNICIPAL.** Conforme **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicitação 1319/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 31, 32 e 33 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SANTANA E VIEIRA LTDA**, CNPJ: **30.285.503/0001-11**, perfazendo um valor de R\$ 13.469,26 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

4. **Vigência:** pelo período de 90 (noventa) dias.

5. **Proj./Ativ.:** 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 - Equipamentos e Material Permanente; **Cód. Red.:** 357.

6. **Condições de entrega:** EM ATÉ 7 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 158/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 158/2021 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº. 158/2021**, celebrado com a **Empresa Pré Moldados Concrevia Eireli**. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de outubro de 2021.

Júlio César Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2019

Termo aditivo nº 002, ao contrato nº 047/2019 que entre si celebraram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA - ME

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, nº. 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente **EDNA CHULLI**, brasileira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, centro – Nova Andradina – MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado à empresa, **ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.168/0001-92, sito à Rua Regente Feijó nº 70, Jardim Paulista, Campo Grande - MS através de seu representante legal, **ADEMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, advogado portador do CPF nº 057.543.489-91, e Cédula de Identidade RG nº 804031 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaratuba nº 276 – Vila Acrópolis – na cidade de Campo Grande - MS neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que abaixo segue:

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses e o acréscimo do valor do presente contrato, corrigido pelo IPCA/IBGE do período, visando o equilíbrio financeiro deste instrumento, conforme parecer jurídico constante às fls 528, e proposta da empresa constante às fls 523, alterando o valor total para R\$ 128.134,81 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.677,90 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) autorizado pelo Conselho Curador através de parecer nº 057/2021 constante às fls.526 do processo administrativo 046/2019.

DA RATIFICAÇÃO:O Contrato nº 047/2019, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 30 de setembro de 2021.

**INSTITUTO DE PREV SOCIAL
DOS SERV MUN NOVA ANDRADINA
PREVINA
Edna Chulli – Diretora Presidente
Contratante**

**ACONPREV CONSULT ADM E
PREVIDENCIARIA LTDA
Ademir de Oliveira - Sócio
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Bruno Alves de Sales

Adriana Rodrigues Pimenta

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*

